



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA L C CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME.

O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.576.080/0001-47, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Sr. **Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Sulça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120-250, portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 IFPRJ e CPF nº 052.436.087-18, por intermédio da **Secretaria Municipal Administração e a LC Castro Ferreira Materiais de Construção - ME**, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 09, Centro, Piraí/RJ, CEP: 27.175-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.406.606/0001-55, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Luiz Cesar de Castro Ferreira, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Arthur Costa, nº 965, Muqueca, Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.140-051, portador da carteira de identidade nº 808516363 IFPRJ e CPF nº 172.243.577-15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 28/2021**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o conteúdo no **processo administrativo nº. 3242/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado Contrato nº 28/2021, relativo à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ESGOTO, VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS, CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, amparado no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 105.748,75 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento perfazendo o total do contrato, R\$ 528.743,75 (quinhentos e vinte oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	RECURSO
SMED	20.11.12.361.0006.2.072	3.3.90.30.99.00.00.00	0015



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, em 03 de Maio de 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES

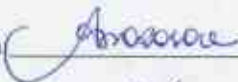
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI


LUIZ CÉSAR DE CASTRO FERREIRA

LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

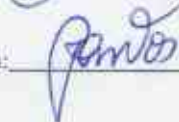
Testemunhas:

Testemunha



CPF: 105588 137-98

Testemunha



CPF: 098803597-98